

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Governadoria

DECRETO Nº 7425, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 7385/96,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho de Recursos Fiscais, seguintes membros:

I - Conselheiros Representantes da Fazenda

Estadual:

- a) Titulares da 1ª Câmara
 - Carlos Alberto Reis Bueno
 - Guido Esmério da Silva
- b) Suplentes:
 - Sueli Ribeiro C. do Nascimento
 - Raimundo Nonato Medeiros Neto
- c) Titulares da 2ª Camara
 - Humberto Viana Nonato
 - Elias Pereira dos Santos
- d) Suplentes:
 - Malvina Eduardo D. Corrêa
 - Maria do Socorro B. Pereira
- II Conselheiros Representantes dos Contribuintes
- a) Titulares da 1ª Câmara
 - Carlos Napoleão
 - José Maria Aguiar



GOVERNO DO ESTADO DE ROI Governadoria

DECRETO Nº 1425. DE 15 DE ARRIL DE 1998

Dispõe sobre a composição do Conselho de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial

10 2488 do dia 151 041.96

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições que lhe são contendas pelo Inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto nº 7385/96.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para a composição do Conselho de Recursos Fiscais, seguintes membros:

- Conselheiros Representantes da Fazenda

Estadual:

- a) Titulares da 1º Câmara
 Carlos Alberto Reis Brier
- Guido Esmério da Silva
 - b) Suplentes:
- Sueli Ribeiro C. do Nascimento
- Raimundo Nonato Medeiros Neto
 - c) Titulares da 2ª Camara
 - Humberto Viana Nonato
 - Elias Pereira dos Santos
 - d) Suplentes:
 - Malvina Eduardo D. Corrêa
 - Mana do Socorro B. Perella
- II Conselheiros Representantes dos Contribuintes
 - a) Titulares da 1º Câmara
 - Carlos Napoleão
 - Jose Mana Aguiar



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Governadoria

- b) Suplentes:
 - Júlio Augusto M. Filho
 - Carlos Veloso Paranhos Tourinho
- c) Titulares da 2ª Câmara
 - Cláudio Ramalhães Feitosa
 - Antônio Rocha Guedes
- d) Suplentes:

publicação.

- Luiz Malheiros Tourinho
- Nahim José Aguiar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua

Art. 3° - Fica revogado o Decreto nº 6730, de 22 de fevereiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 1996, 108º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil

ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda